

## **EDITAL Nº 003/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO/RS** torna público, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, para conhecimento dos interessados, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de caráter emergencial, para preenchimento de 02(duas) vaga para o cargo de motorista conforme Lei Municipal nº 2901/2019 e formação de cadastro reserva, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site <http://www.ervalseco.rs.gov.br/> e no mural da Prefeitura Municipal.

### **1. Requisitos básicos exigidos para contratação:**

1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

1.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

1.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

1.5 Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.

1.6 No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

1.7 Possuir o nível de escolaridade exigida para cada função, na data da contratação;

1.8 Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

### **2. Quadro das funções**

#### **2.1 Denominação: Motorista**

Grau de escolaridade mínimo exigido: 4ª série completa

Número de vagas: 02

Remuneração: Padrão 06

Requisito específico: possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D.

Prazo de validade da contratação: 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme necessidade da administração.

### **3. Disposições Preliminares**

3.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta pelas servidoras designadas pela portaria n.º 014/2018.

3.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

3.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.

3.4 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias úteis, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispondo de maneira diversa.

3.5 O processo seletivo simplificado será realizado, mediante apresentação da documentação exigida, de caráter eliminatório e classificatório, e prova prática para o cargo de motorista, conforme critérios definidos neste Edital.

3.6 A contratação terá o prazo até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada, e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

#### **4. Das atribuições das funções**

##### **4.1 Motorista**

**Descrição sintética das atribuições:** conduzir e zelar pela conservação de veículos em geral.

**Descrição analítica das atribuições:**

- Conduzir veículos automotores destinados a transporte de passageiros e cargas;
- Recolher o veículo à garagem ou local destinado, quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer reparos de emergência;
- Lavar o veículo, promove o abastecimento de combustível, óleo e água;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas, indicadores de direção;
- Providenciar a lubrificação quando indicada, verificar grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- Trafegar apenas com autorização para tal;
- Executar outras tarefas afins.

#### **5. Inscrições:**

5.1 Período de inscrições: 11, 15 e 16 de abril de 2019, nos horários das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

5.2 Local das inscrições: sede administrativa do Município, setor pessoal, na Avenida do Comércio, nº 364, Centro (Prefeitura Municipal).

5.3 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.4 As inscrições serão gratuitas.

#### **6. Requisitos para a inscrição:**

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato de procuração, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

6.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo II)

6.1.2 Original e cópia dos seguintes documentos:

6.1.2.1 Identidade Civil;

6.1.2.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

6.1.2.3 Comprovante de inscrição no CPF;

6.1.2.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

6.1.2.5 Carteira de Habilitação da categoria D;

6.1.2.7 Documento oficial (cópia de Contrato de Trabalho, Termo de Rescisão ou documento semelhante) comprobatório do tempo de exercício da função a que concorre (se for o caso).

6.1.2.8 Documento que comprove os títulos contidos no item 8.1, se for o caso.

Os documentos poderão ser autenticados, no ato da inscrição desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a cópia.

## **7. Homologação das inscrições**

7.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de até 1 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

7.2.1 No prazo de 1 (um) dia, a Comissão apreciando o recurso poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 1 (um) dia após a decisão de eventuais recursos.

## **8. Critérios de seleção**

### **8.1 Prova de títulos**

8.1.1 Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, caso tenha, os títulos abaixo relacionados, sendo que tal critério será utilizado em caso de desempate, seguindo os seguintes parâmetros:

- a) Curso de formação e aperfeiçoamento específicos na área de atuação, sendo que a cada 10 horas somará o peso 1 (um) até o limite de 20 pontos deste critério \_\_\_\_\_ **peso 20**
- b) O tempo de serviço na função em que concorre terá peso (30), onde a cada um ano de tempo corresponderá ao peso 01, até chegar ao limite de 30 pontos \_\_\_\_\_ **peso 30**

### **8.2. Provas Práticas:**

8.2.1 Os candidatos que tiveram a inscrição homologada, ficam desde já convocados para realizar prova prática no dia 26 de abril do presente ano, às 13 horas, no pátio onde os veículos oficiais são guardados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório.

8.2.1.1. Qualquer alteração de dia ou horário da prova prática, será divulgada nos meios oficiais da Prefeitura, bem como feito contato telefônico com os inscritos.

8.2.2 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 15 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente ao veículo que vai operar durante a prova prática.

8.2.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

8.2.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

8.2.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

8.2.7 As manobras serão avaliadas por dois examinadores, sendo eles o chefe de motoristas e um instrutor do CFC de Seberi.

8.2.8 As provas seguirão a seguinte sistemática:

8.2.8.1 Consistirá em operações de deslocamento e operação do veículo Ambulância.

8.2.8.1.1 A coordenação da prova disponibilizará um veículo Ambulância Placa ITR 5882.

8.2.8.1.2 A prova terá 10 minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

8.2.8.1.3 Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
- c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

8.2.8.1.4 O candidato iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

8.2.8.1.5 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 ponto.

8.2.3 Classificação das Faltas:

**Faltas Gravíssimas: 55 pontos**

- a) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- b) Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- c) Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- d) Exceder a velocidade durante a avaliação;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**Faltas Graves: 35 pontos**

- a) Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- b) Não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como, bancos e espelhos retrovisores;
- c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**Faltas Médias: 25 pontos**

- a) Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- b) Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- c) Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais do veículo antes do início de sua partida;
- d) Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

8.2.4 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.
- e) não apresentar a documentação exigida.

8.2.5 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro.

### 8.3 Classificação Final

8.3.1 No dia seguinte à realização da prova, será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação na prova prática e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 9. Recursos

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será permitida vista dos currículos e documentos na presença da Comissão.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 10. Critérios para desempate

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 10.1.1 Obter maior pontuação na prova de títulos;
- 10.1.2 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- 10.1.3 Sorteio em ato público.
- 10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11. Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado**

- 11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de dois dias.
- 11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **12. Condições para a contratação temporária**

- 12.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de dez dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições para contratação conforme documentos exigidos pelo departamento de pessoal.
- 12.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por telefone ou, caso não seja possível o contato, por meio de edital publicado no mural e por meio eletrônico.
- 12.3 Não comparecendo os candidatos convocados, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

## **13. Disposições gerais**

- 13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos, sob pena de em caso de a Prefeitura Municipal de Erval Seco não conseguir contatá-lo para que assume a vaga, ser convocado o candidato remanescente conforme ordem de classificação.
- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Erval Seco, RS, 09 de abril de 2019

---

**LEONIR KOCHE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - Ficha de Inscrição**

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO – RS. FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2019  FUNÇÃO DESEJADA:
---

Nome do(a) candidato(a):
Endereço:
Cidade:
Telefone:
Nº da identidade: _____ CPF: _____

Documentos anexos:

- ( ) Identidade      ( ) CPF      ( ) Certificado Militar  
( ) Título de Eleitor    ( ) Carteira de Habilitação (Categoria D)  
( ) Procuração      ( ) Quitação Eleitoral    ( ) Comprovação de exercício da função  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

---

Eu, abaixo assinado (a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 003/2019, do Poder Executivo do Município de Erval Seco, RS, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Erval Seco, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)

PODER EXECUTIVO DE ERVAL SECO – RS.

INSCRIÇÃO Nº .....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2019

Nome do(a) candidato (a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Data desta inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Visto do responsável

\*Este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do(a) candidato(a).

O candidato fica ciente de que, sendo sua inscrição homologada, deverá comparecer independente de convocação prévia, ao local da prova prática, no dia ....., às 13 horas.

(MODELO DE FICHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA)

Prova pratica cargo de motorista

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo;	
Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;	
Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.	

PERDA DE PONTOS:

<b>Faltas Gravíssimas: 55 pontos</b>	
<b>Faltas Graves: 35 pontos</b>	
<b>Faltas Médias: 25 pontos</b>	

Observações:

---

---

---

---

---

---

Assinatura candidato: \_\_\_\_\_